



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.097, DE 6 DE JULHO DE 2.023.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 987
Data: 06/07/23

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 1.969, DE 19 DE JUNHO DE 2023, QUE TRATA DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.337/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II e XLVI da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a comunicação por meio do Memorando nº 73/2023 quanto a renúncia formal do senhor Rodrigo Sartori Mendes, por razões de foro estritamente íntimo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Portaria nº 1.969, de 19 de junho de 2023, que trata de nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados, nos termos do artigo 186 da Lei Complementar nº 064/05, como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores abaixo relacionados:

I – Luiz Fernando Fonseca Silva – Procurador Jurídico – RE 16.959.

II – Clarice Wiedenhofer – Auxiliar Administrativo – RE 10.134.

III – Isys Fonseca dos Santos – Auxiliar Administrativo – RE 11.930. ”

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 2º da Portaria nº 1.969, de 19 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 6 de julho de 2.023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo